



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04/2017 de 03 de janeiro de 2017.

EMENTA: NOMEAR ORDENADOR DE DESPESAS NA FORMA DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas, para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 78 da Lei 4.320/64 e art. 74 e 75 da nossa Atual Carta Magna;

CONSIDERANDO finalmente determinar as responsabilidades de delegação

DECRETA:

Art. 1º - DELEGA poderes ao Sra. **NATHALIA BARBOSA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 048248483-77 como Diretora do Departamento de Pessoal, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os atos de competência delegada são:

- Da receita;
- Superintender a arrecadação dos tributos;
- Guarda e aplicação da receita;
- Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da receita;
- Da despesa;
- Empenhamento, liquidação e pagamento;
- Portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajuda de custo e diárias;
- Procedimentos licitatórios;

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ –
CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 – 1112
SITE: ANTONINADONORTE.CE.GOV.BR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

- Fiel observância à regularidade de execução orçamentária da despesa;
- Firmar contratos de execução de serviços e de obras.

Art. 3º - Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de janeiro de 2017.


FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal